



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Processamento de Ações Penais Originárias

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Torre II, Térreo, sala 12 - Bairro: Centro - CEP: 88020-901 - Fone: (48)3287-1883 -
Email: dcdp.penaisoriginarias@tjsc.jus.br

PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 5027262-54.2024.8.24.0000/SC

ALVARÁ DE SOLTURA Nº 5076063

RJI: 24557374987

OBJETO: COLOCAR imediatamente em liberdade, se por outro motivo não estiver presa, a pessoa a seguir qualificada:

NOME: FERNANDO DE FAVERI MARCELINO, nascido em 23/09/1974, filho de Sonia Terezinha De Faveri Marcelino, CPF 799.584.869-20

IPEN: 843468

DATA DA PRISÃO: 19/06/2024.

LOCAL DA PRISÃO: Presídio Regional de Criciúma.

MOTIVO DA PRISÃO: Prisão Preventiva.

MOTIVO DA SOLTURA: Substituição da Prisão Preventiva por Medidas Cautelares

MEDIDAS CAUTELARES:

- 1) Suspensão do exercício das funções públicas (art. 319, VI, do CPP);
- 2) Proibição de acesso e frequência às sedes das prefeituras municipais em que os supostos ilícitos foram praticados (art. 319, II, do CPP);
- 3) Vedação, por qualquer meio, de contato entre si, com os demais denunciados e com as testemunhas arroladas pelo Ministério Público nos autos n. 5039686-31.2024.8.24.0000 (art. 319, III, do CPP);
- 4) Proibição de se ausentarem das comarcas em que residem sem prévia autorização judicial por período superior a 3 (três) dias (art. 319, IV, do CPP);
- 5) Obrigação de comparecimento a todos os atos processuais; e
- 6) Compromisso de manter este Juízo informado a respeito de eventual mudança de endereço.

5027262-54.2024.8.24.0000

5076063 .V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Processamento de Ações Penais Originárias

Mandado de prisão contemplado: MANDADO DE PRISÃO Nº 4864508

Certifico que, na data de ___/___/___, às _____ horas, em cumprimento ao presente, coloquei a pessoa acima em liberdade.

Responsável

Liberado

Documento eletrônico assinado por **SIDNEY ELOY DALABRIDA, Desembargador**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **5076063v2** e do código CRC **53f3e79a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SIDNEY ELOY DALABRIDA

Data e Hora: 18/7/2024, às 18:21:25

5027262-54.2024.8.24.0000

5076063 .V2